



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"


**ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DA
ADVOCACIA JOVEM DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2017,
REALIZADA EM 07/11/2017.**


Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, realizou-se a 14ª Reunião de 2017 da Comissão da Advocacia Jovem na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, localizado à Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia – GO, sob a Presidência do Dr. Henrique Alves Luiz Pereira. **Estiveram presentes e justificaram ausência os membros:** conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA:** Verificada a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a reunião. **2. ORDEM DO DIA 2.1) Abertura:** verificada a presença dos membros e da Diretoria da CAJ, iniciou-se o debate sobre a Reforma Trabalhista em virtude de outro compromisso do palestrante Dr. José Humberto Abrão Meireles; **2.2) Informes da Diretoria:** não houve informes da Diretoria; **2.3) CAJ em Debate: Ciclo de Debates sobre a Reforma Trabalhista – Primeira parte – Dr. José Humberto Abrão Meireles (Conselho Seccional), Dr. Murilo Chaves (membro da Comissão de Direito do Trabalho) e Dr. Artêmio Batista (membro da CAJ):** Primeiramente, o Dr. José Humberto iniciou sua fala palestrando sobre as preocupações dos empregados com a vigência da Reforma Trabalhista. Listou pontos positivos e negativos. Ainda destacou sobre o espaço para a advocacia administrativa, um campo de trabalho interessante em virtude da Reforma Trabalhista. Não havendo mais a obrigatoriedade do imposto sindical, o sindicato irá buscar advogados para trabalharem para si, a fim de atrair empregados interessados na defesa de seus direitos. Outro ponto relevante é o §6º do artigo 477, sendo que o empregador deverá entregar no prazo os documentos e as verbas rescisórias. O artigo 477 se encontra muito truncado, uma vez que com o texto da reforma, o prazo para pagamento das verbas rescisórias são de 10 dias, sendo que os empregados com mais de 21 anos de casa, receberão as verbas quase 120 dias após o término do contrato, uma vez que esse irá cumprir um aviso prévio de quase 90 dias. O trabalho intermitente seria uma modalidade de trabalho interessante, todavia, da forma como ele está discriminado na reforma, não beneficia os empregados. Findando a palestra do Dr. José Humberto, o Dr. Murilo Chaves iniciou sua palestra, discorrendo sobre a qualidade do texto da reforma trabalhista, uma vez que foi o texto escrito de uma forma conturbada e apressada. Essa reforma trabalhista foi aprovada com pouquíssimas discussões, debatida de forma exacerbada. Um ponto relevante é quanto à quantidade de ações trabalhistas que surgirão diante das incertezas existentes quanto à reforma. Um ponto polêmico da reforma é a quantificação do dano moral, uma vez que é impossível se estabelecer regras diferentes nesses casos. O fracionamento de férias é



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

interessante para algumas categorias, todavia, para outras, será prejudicial. O fim da contribuição sindical foi o grande marco da reforma, uma vez que existem muitos sindicatos que não atuam verdadeiramente na defesa dos interesses das categorias. As negociações coletivas, em contrapartida, foram fortalecidas, ao marco que os sindicatos ficarão enfraquecidos em relação à falta da verba sindical. Outro ponto relevante, é que todos os pedidos deverão ser líquidos. Todavia, a liquidação de alguns pedidos será muito complicada. No acidente de trabalho, o detentor do direito exclusivo será o empregado, uma vez que agora esse direito não será repassado aos seus beneficiários, em caso de morte nesses acidentes. Finalizada a palestra do Dr. Murilo, o Dr. Artênio Batista discorreu sobre a falta do cliente na primeira audiência, sendo que agora, caso o autor falte à audiência, ele deverá arcar com custos para conseguir ter o seu direito atendido. A falta do preposto da empresa na audiência inicial, a defesa será aproveitada caso o advogado compareça com todos os documentos necessários, visto que é uma evolução quanto aos direitos trabalhistas. Foi regulamentada a prescrição intercorrente, quando o processo ficar mais de 2 anos sem movimentação. As horas *in itinere* foram retiradas com a reforma, se tornando um retrocesso. A sobre jornada em atividades insalubres foi permitida pela reforma. Mais absurdamente, agora a gestante poderá trabalhar em atividades insalubres. Isso é um retrocesso porque surgirão mais doenças e os trabalhadores recorrerão ao INSS. A mulher, agora, não terá mais o intervalo de 15 minutos antes de começar as horas extras. As férias poderão ser divididas em 3 períodos. **2.4) Abertura para participação dos membros;** vários membros fizeram o uso da palavra para debate de alguns pontos da reforma; **3. ENCERRAMENTO:** O Presidente Dr. Henrique encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos os presentes. Eu, *Cinthia Venditi de Freitas*, Secretária da Comissão da Advocacia Jovem, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes da diretoria da Comissão da Advocacia Jovem da OAB/GO.


HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão da Advocacia Jovem


MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Vice-Presidente da Comissão da Advocacia Jovem


CINTHIA VENDITI DE FREITAS
Secretária da Comissão da Advocacia Jovem

ZANDER LUÍS OLIVEIRA DE QUEIROZ
Secretário-Adjunto da Comissão da Advocacia Jovem